



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

DECRETO N° 1882/08  
De 05 de Maio de 2008

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
05/05/2008  
*Walter Lopes Faria*

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação e por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, da Lei n° 4.320/64.

O Prefeito Municipal De Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Canarana.

## DECRETA:

**Art. 1°** - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008 de acordo com a Lei Municipal N°. 841/08 de 05 de Maio de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

03.02.17.512.0080.2.043-3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-Família  
1.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas 150.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais 35.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações  
Patronais 10.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil  
10.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 200.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 150.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 100.000,00

03.02.17.512.0080.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 44.000,00

*Walter Lopes Faria*



03.02.17.512.0080.2.043-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 44.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43 Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, provenientes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2008 de acordo com a Lei Municipal N°. 825/07 de 21 de Dezembro de 2008, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.093.000,00 (Hum Milhão e Noventa e Três Mil Reais) destinados a atender as seguintes despesas:

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 39.500,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 17.000,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 31.500,00

04.01.04.122.0003.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 24.500,00

04.01.15.452.0060.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 893.000,00

04.01.15.452.0062.1.020-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 50.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA

07.01.04.122.0003.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

07.01.28.841.0000.2.030-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal  
Corrigido da Dívida Contratual Refinanci 5.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E



08.01.20.122.0003.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 5.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.243.0091.1.098-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições  
2.000,00

09.01.08.244.0095.1.094-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de  
Distribuição Gratuita 2.500,00

09.01.08.244.0003.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 10.000,00

**Art. 4º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, conforme autorizado pela Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2008, Lei Municipal nº 000825/07 de 21 de Dezembro de 2007.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES

02.01.04.131.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 6.000,00

03 - SECRETARIA DE SAÚDE

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.

03.01.10.301.0079.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de  
Consumo 27.000,00

04 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01 - SEC.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS

04.01.04.122.0003.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas 64.000,00

04.01.25.752.0003.1.019-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 50.000,00

04.01.15.451.0060.1.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 8.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.361.0037.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 499.000,00

05.01.12.365.0039.1.052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 30.000,00

05.01.12.361.0040.1.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 9.000,00

05.01.12.361.0040.1.037-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 20.000,00



05.01.12.361.0040.1.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 140.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.01.12.365.0039.1.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 49.000,00

05.01.12.365.0039.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 25.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

06.01.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas 3.000,00

07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA

07.01.04.122.0003.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas 5.000,00

07.02 - FUNDESIP-FUNDO M.ESP.P/CUSTEIO SERV.ILUMINAÇÃO PÚB

07.02.25.752.0057.2.042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 15.000,00

07.01 - SECRETARIA E TESOUREARIA

07.01.04.122.0003.1.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 5.000,00

07.01.99.999.0999.9.001-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de  
Contingência 5.000,00

08 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01 - SEC.AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO E

08.01.20.573.0025.1.087-3.3.90.20.00.00.00.00 - Auxilio  
Financeiro a Pesquisadores 5.000,00

08.01.20.695.0003.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Física 5.000,00

08.01.20.451.0066.1.092-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e  
Instalações 29.000,00

08.01.20.122.0003.1.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e  
Material Permanente 2.000,00

09 - SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.01.08.244.0003.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e  
Vantagens Fixas 14.000,00

09.03 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS

09.03.08.244.0095.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços  
Terceiros Pessoa Jurídica 11.500,00


09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09.01.08.241.0095.1.097-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	4.500,00		
09.01.08.244.0095.1.101-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	9.000,00		
09.01.08.244.0095.1.099-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	17.000,00		
09.01.08.244.0095.1.096-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	4.000,00		
09.03 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS			
09.03.08.244.0095.2.041-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos	e
Material Permanente	17.000,00		
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.244.0003.1.093-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos	e
Material Permanente	3.000,00		
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
10.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
10.02.27.812.0044.1.106-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	5.000,00		
10.02.27.812.0044.1.105-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras	e
Instalações	4.000,00		
10.02.13.813.0046.1.112-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos	e
Material Permanente	3.000,00		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 05 de Maio de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal